



Aprova por Ad Referendum a Proposta de incremento temporário de custeio das ações de Média e Alta Complexidade (MAC), de recursos provenientes de Emenda Parlamentar Especial para a SMS de São Benedito.

RESOLUÇÃO Nº 112/2026 - CIB/CE

A Comissão Intergestores Bipartite (CIB/CE), no uso de suas atribuições legais e considerando:

1. A Emenda Constitucional nº 105/2019, que acrescenta o art. 166-A à Constituição Federal, para autorizar a transferência de recursos federais a Estados, ao Distrito Federal e a Municípios mediante emendas ao projeto de lei orçamentária anual;
2. A Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal, estabelecendo os valores mínimos a serem aplicados em ações e serviços públicos de saúde pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios. Além disso, define critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e estabelece normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nessas esferas. A lei também revoga dispositivos das Leis nº 8.080/90 e nº 8.689/93;
3. A Lei Complementar nº 210, de 25 de novembro de 2024, que dispõe sobre a proposição e a execução de emendas parlamentares na lei orçamentária anual;
4. A Lei nº 15.321, de 31 de dezembro de 2025 (*), que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e a execução da Lei Orçamentária de 2026, e dá outras providências;
5. A portaria conjunta MF/MGI nº 15, de 28 de julho de 2025, que dispõe sobre o processo de execução orçamentária e financeira pela União da transferência especial de que trata o art. 166-A, caput, inciso I da Constituição, e estabelece regras de execução da despesa e de transparências especiais a serem observadas por estados, Distrito Federal e municípios, estabelecendo regras de transparência e o uso do sistema Transferegov.br;
6. A Comunicação Interna nº 000023/2026/SESA/CORAM-SRNOR, proveniente da Superintendência da Região de Saúde de Sobral (SRNOR), contida no sistema SUITE NUP Nº 24001.032224/2026-86, que encaminha o Ofício nº 2602026, expedido pela Secretaria Municipal de Saúde de São Benedito/CE, por meio do qual se solicita apreciação de proposta cadastrada no sistema Transferegov, Plano de Ação nº 09032026-089194/2026, no valor de R\$ 298.500,00 (duzentos e noventa e oito mil e quinhentos reais), oriundo de Emenda Parlamentar Individual nº 202632700003, destinada ao incremento temporário do Teto da Média e Alta Complexidade (MAC);
7. Os pareceres favoráveis da Superintendência da Região de Saúde de Sobral (SRNOR) e da Secretaria Executiva de Atenção à Saúde e Desenvolvimento Regional (SEADE); **resolve:**

Art. 1º Aprovar *por Ad Referendum* a Proposta cadastrada no Fundo Nacional de Saúde (FNS) de incremento temporário de custeio das ações de Média e Alta Complexidade (MAC), de recursos provenientes de Emenda Parlamentar Especial, através do Transferegov.br, com Plano de Ação nº 09032026-089194/2026, no valor de R\$ 298.500,00 (duzentos e noventa e oito mil e quinhentos reais), para a Secretaria Municipal de Saúde (SMS) de São Benedito, conforme quadro abaixo:


Município	Plano de Ação	Nº Emenda Parlamentar Especial	Descrição do Objeto	Valor Total da Proposta (R\$)
São Benedito	09032026-089194/2026	202632700003	Custeio da Média e Alta Complexidade (MAC) para Assistência Hospitalar e Ambulatorial	298.500,00

Parágrafo Único. Os recursos federais deverão ser creditados no Fundo Municipal de Saúde de São Benedito.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 29 de abril de 2026.

Tânia Mara Silva Coelho
Presidente da CIB/CE
Secretária de Saúde


Rilson Sousa de Andrade
Vice – Presidente da CIB/CE
Presidente do COSEMS